



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

---

**AUTÓGRAFO Nº 2.360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.107, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros com uso de plataformas tecnológicas no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso VIII do art. 12 da Lei nº 2.107, de 28 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 11 de novembro de 2025

**VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES**  
Presidente

Autoria: Vereadores Willian Freitas, Joaquim Equip, Dr. Andrei, Milton Soares, Elias Barriga e Beito Machadinho.

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 11/11/2025.